



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCURA DE IMÓVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2016

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. **VALDIONIR ROCHA**, de acordo com o disposto no Artigo, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, alterações posteriores e demais normas vigentes, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público nº 1/2016, conforme normas e determinações abaixo elencadas:

1. DO OBJETIVO E DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O presente edital tem por objetivo a **PROCURA DE IMÓVEL DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE VISANDO A COMPENSAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28/03/06, CONFORME EXIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 9086/2015 – FATMA E AUTORIZAÇÃO DE CORTE Nº 1029/2015 – FATMA.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006;
- 1.2. Licença Ambiental de Instalação nº 9086/2015 - FATMA;
- 1.3. Autorização de Corte nº 1029/2015 – FATMA.
- 1.4. Lei Federal nº 8.666/93.

3. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

3.1. O imóvel a ser ofertado deve possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Imóvel com área devidamente florestada com no mínimo 03 (três) hectares, situado no Município de Morro Grande;
- b) Imóvel deverá apresentar características sucessionais de vegetação em estágio médio de regeneração natural, a ser procedido termo de averbação de área florestada.
- c) O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações Municipais, Estaduais e Federais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma, e ter todos os seus tributos e ônus devidamente regularizados e quitados.
- d) Imóvel deverá estar apto à escrituração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da presente Licitação as pessoas físicas e jurídicas que atendam a este edital e principalmente, os requisitos contidos no Item 3.

5. DO LOCAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE VENDA

As propostas de venda deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, na Rua Rui Barbosa, nº 310, Centro, município de Morro Grande/SC até as **17h00min do dia 22 de junho de 2016.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCURA DE IMÓVEL

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA

6.1. A proposta de venda deverá ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, apresentar o valor do imóvel a ser ofertado, com duas casas decimais após a vírgula e por último assinada por quem de direito, conforme modelo constante no **Anexo I**;

6.2. Juntamente com a proposta de venda, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. NO CASO DE PESSOAS FÍSICAS:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Documentos que comprovem a propriedade: escritura pública, matrícula de imóvel, etc.
- d) Comprovante de endereço;
- f) Certidões negativas de débitos da fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidões negativas de ônus reais sobre o imóvel;
- h) Demais documentos necessários à transferência da propriedade;
- i) Se o vendedor for casado, deverão ser apresentados também os documentos do cônjuge;

6.2.2. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- c) Cédula de identidade (RG), do administrador da empresa.
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF), do administrador da empresa.
- d) Documentos que comprovem a propriedade: escritura pública, matrícula de imóvel, etc.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Certidões negativas de débitos da fazenda Municipal, Estadual e Federal,
- g) Certidões negativas de ônus reais sobre o imóvel.
- h) Demais documentos necessários à transferência da propriedade.

6.3. No caso de cópias, os documentos devem ser autenticados em cartório competente.

7. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

7.1. Na escolha do imóvel que melhor atenda ao objetivo a que destina, será seguido rigorosamente aos critérios:

- a) Localização;
- b) Qualidade do Imóvel;
- c) Viabilidade técnica para a compensação e recomposição vegetal;
- d) Acessibilidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCURA DE IMÓVEL

7.2. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite pela comissão composta por servidores do Município de Morro Grande, de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco a de menor valor estimativo, reservando-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades do Município, em observância ao ditame do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

8. DO VALOR DO IMÓVEL

8.1. O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, havendo interesse do município pelo imóvel, este será submetido à avaliação prévia a ser realizada por Comissão competente designado por esta Administração Municipal, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. O preço proposto não se considera como preço final, ficando a critério de avaliação conforme item 8.1.

8.3. O município poderá se caso achar necessário, contratar corretor de imóvel para auxílio na avaliação de preço;

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, efetuado mediante escrituração do imóvel e apresentação do respectivo recibo, devidamente aceito e certificado pela Administração Municipal.

10. VALIDADE DA PROPOSTA DE VENDA

A validade da proposta de venda deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

11. CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O Contrato de compra e venda e todo o procedimento será regido e regulamento pela Lei nº 8.666/93.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta chamada pública de procura de imóvel será fixado no Mural Publico Oficial da Prefeitura de Morro Grande e no site www.morrogrande.sc.gov.br e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato e dos demais tramites e procedimentos que se fizerem necessários na forma da Lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação é afixado no Mural Público da Prefeitura de Morro Grande, e para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440015/35440016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCURA DE IMÓVEL

13.1. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h45min às 11h45min e das 13h00min e das 17h00min, de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Rui Barbosa, nº 310, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

13.2. Integra o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, o Anexo I – Modelo de Proposta de Venda.

Morro Grande/SC, 08 de junho de 2016.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCURA DE IMÓVEL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 1/2016 – PROCURA DE IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO	
OBJETIVO:	PROCURA DE IMÓVEL DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE VISANDO A COMPENSAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28/03/06, CONFORME EXIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 9086/2015 – FATMA E AUTORIZAÇÃO DE CORTE Nº 1029/2015 – FATMA.
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CPF/CNPJ	
R.G.:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESPECIFICAÇÃO DO ÍMÓVEL E PREÇO	
ESPECIFICAÇÃO DO ÍMÓVEL	PREÇO (R\$)
(especificar detalhadamente o imóvel)	
PREÇO POR EXTENSO:	
1 - O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou fiscais.	
2 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias.	
3 - Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao município, a exemplo de verbas relativas à corretagem de imóvel.	
4 - Finalizando, declaramos que esta proposta obedece integralmente as todas as condições e exigências contidas no Edital de Chamamento Público 1/2016.	
LOCAL E DATA:	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Vendedor</p> <p>Nome:</p> <p>R.G:</p> <p>C.P.F.:</p>	